



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 059/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 172.000,00(Cento e setenta e dois mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

06-SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE	
01-Serviços de Obras e Viação	
15-Urbanismo	
451-Infra Estrutura Urbana	
0069-Vias Urbanas	
1002-PONTES, PONTILHOES E/OU BARRAGENS	
44.90.51.00/1002-Obras e Instalações.....	R\$ 172.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” das seguintes rubricas:

03-SEC. MUN. ADMINISTRACAO	
01-Órgãos Subordinados	
04 – Administração	
122 - Administração Geral	
0004 - Supervisão e Coordenação Superior	
2005-MANUT.ATIV.FUNCIONAIS ADMINISTRACAO	
33.90.40.00/2005-Serviços de Tecnologia da Informação.....	R\$ 9.000,00

02-Encargos Gerais do Município	
28-Encargos Especiais	
843-Serviço da Dívida Interna	
0105-Amortizacao e Encargos da Dívida Interna	
2045-Amortização Dívida Parcelamento FAPS	
46.91.71.00/2045-Principal da Dívida Contratual.....	R\$ 100.000,00

06-SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE	
01-Serviços de Obras e Viação	
04-Administração	
122-Administração Geral	
0004-Supervisao e Coordenação Superior	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

2026 - MANUT SEC.OBRAS, VIACAO E TRANSPORTE

33.90.30.00/2026-Material de consumo.....R\$ 9.000,00

13-SEC.TURISMO, CULTURA E DESPORTO

01-Orgãos Subordinados

18-Gestão Ambiental

695-Turismo

0094-Promocao de Turismo

1110-PROJETO AVANCAR TURISMO

33.90.30.00/1110-Material de consumo.....R\$ 5.0000,00

33.90.39.00/1110-Serviçoos de Terceiros PJ.....R\$ 5.0000,00

44.90.51.00/1110-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

02-Atividades da Cultura

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0104 - Lazer Comunitário

1123 - PROJETO GALPÃO CAMPEIRO

44.90.51.00/1123-Obras e Instalações.....R\$ 34.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN. DE VEREADORES EM____-
____/____/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 405/2025.

Três Forquilhas, 10 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa Suplementar rubrica orçamentaria, para Conclusão Ponte de concreto armado sobre o Rio Pedras Brancas, Boa União.

Certos da atenção solicitamos a aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

Ao Senhor:
LEONARDO MESQUITA JUSTIN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.